

RESOLUÇÃO CES/PR nº 035/15

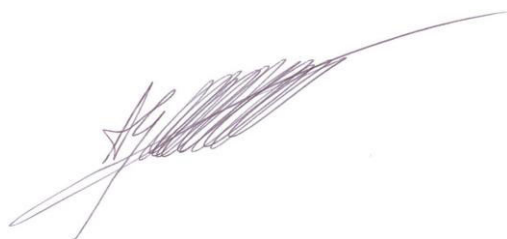
O Conselho Estadual de Saúde do Paraná – CES/PR, regulamentado conforme disposto no inciso III do artigo 169 da Constituição Estadual e artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Estadual nº 10.913, de 04 de outubro de 1994, no uso de sua competência regimental conferida pelo artigo 5º, reunido em sua 225ª Reunião Ordinária, em 30 de outubro de 2015;

Considerando a Resolução CES/PR nº 020/15, que constituiu a representação do Programa de Inclusão Digital – PID Paraná;

RESOLVE:

Art. 1º Substituir DIOGO DO ARAGUAIA VASCONCELOS – COSEMS/PR por LUZIA TIEMI OIKAWA, do Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Paraná – COSEMS/PR junto à representação do Programa de Inclusão Digital – PID Paraná.

Curitiba, 04 de novembro de 2015.



Antonio Garcez Novaes Neto
Presidente do CES/PR

Homologo a Resolução CES/PR nº 035/15 nos termos do § 2º, Art. 1º, da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde